

MEMO Nº 052/2020

Açailândia – MA, 10 de dezembro de 2020.

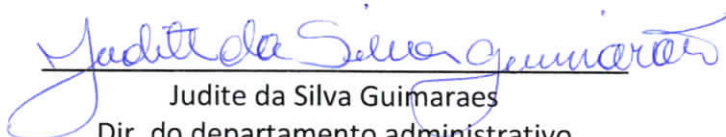
A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Referência: Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019.
Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do departamento administrativo, através da portaria Nº 572/2019-IPSEMA, solicitar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em Aditivar o Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Diante ao exposto, encaminho para apreciação e demais procedimentos administrativos necessários para prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do Contrato origem.

Atenciosamente,



Judite da Silva Guimaraes
Dir. do departamento administrativo
Port. Nº 572/2019 - IPSEMA

Folha nº 30
Proc. nº 22119
Rubrica [assinatura]

Folha nº 02
Proc. nº carta portaria
Rubrica [assinatura]

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 565/2018
DISPENSA Nº -001/2019
CONTRATO Nº 001/D-001/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA
RODRIGUES SERVIÇOS
EMPRESARIAIS EIRELLI-EPP.**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob n° 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 612/2019-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, situada na Quadra 66, casa 11, bairro Vila Ildemar, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representada pelo Senhor João Rodrigues da Silva Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 520496965 SESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 001/D-001/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do




Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Item	Especificações	Endereço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Monitoramento Central de Alarme: 01 Sensor: 10 Sirene: 01 Radio: 01	Rua Maranhão nº 1708, GETAT.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Folha nº 03
Proc. nº 0018/2019
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2020, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.122.0035.2.159	Manut. Administrativa do IPSEMA	3.3.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	02.03 Contrib. do RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este



CNPJ: 11.569.190/0001-89

aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 27 de dezembro de 2019.

Folha nº 03
Proc. nº 00119-001-2019
Rubrica [assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE



RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF Nº: 913.039.663-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 25034162334

Nome: _____ CPF nº _____

Ofício nº 404/2020

Açailândia/MA, 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 05
Proc. nº 00115/2019
Rubrica

À empresa:

RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELLI-EPP

CNPJ: 23.331.746/0001-83

Endereço: Quadra 66, casa 11, bairro Vila Ildemar, Açailândia/MA.

Assunto: Prorrogação no Contrato de serviços de monitoramento.

Na qualidade de Presidente do IPSEMA, solicito de Vossa Senhoria a manifestação de interesse em Aditivar o Contrato Administrativo nº 001/2019-D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB



RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 23.331.746/0001-83

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao
IPSEMA
CNPJ: 11.569.190/0001-89
Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 – GETAT – Açailândia/MA.

Folha nº 06
Proc. nº 0010.001/2019
Rubrica

Assunto: Resposta ao ofício nº 404/2020

Manifestamos por meio desta o interesse em continuar com o contrato de prestação de serviços de MONITORAMENTO (24 horas) COM SISTEMA DE ALARME, decorrente do contrato Administrativo de nº 565/2018, no município de Açailândia-MA.

Nome da empresa: RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP
Nome do responsável: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
E-mail: gruporodrigues1@gmail.com
Endereço para comunicação: Rua projetada, nº 03, Setor das Chácaras, Bairro Ana Julia (depois do G8).
Telefone para contato: (99) 99213-5044

Açailândia – MA, 15 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

João Rodrigues da Silva Filho
Diretor Geral
CPF: 913.039.663.87

FONE: (99) 99213-5044

✉ gruporodrigues1@gmail.com

Qd 66 Lt 11 - Vila Ildemar - Açailândia - MA